

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01956147/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE NELSON ARRUDA FILHO**, CPF 122.499.203-20, que exerce a função de PROFESSOR, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05650917, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 20 horas Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.658,68
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso III da Lei nº 16.954/2019	R\$ 1.005,51
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	R\$ 448,07
TOTAL	R\$ 4.112,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01886254/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO NONATO DA SILVA**, CPF 135.621.773-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 06904513, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 659,68
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 131,94
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI - Art. 2º, § 3º, da Lei nº 15.582/2014	R\$ 690,16
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE - Lei nº 16.241/2017	R\$ 146,39
TOTAL	R\$ 1.628,17

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01729167/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **VALDES DOS SANTOS LEITE**, CPF 214.327.083-68, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde- ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01418912, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (Referência E2) com efeitos financeiros da referência E3, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 785,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 16% - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 117,80
Parcela Nominalmente identificável - Lei nº 15.294/2013	R\$ 49,60
TOTAL	R\$ 952,70

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), com fundamento no(a) Medida Provisória 919/2020, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01488143/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **HELIANE GONZAGA ALVES**, CPF 116.503.893-53, ocupante do cargo de ATENDENTE DENTAL, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00088617, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	R\$ 1.007,41
Gratificação de Tempo de Serviço - (20%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 201,48
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde- (16%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 161,19
Gratificação Especial de Desempenho - Lei nº 12.078/1993	R\$ 352,59
TOTAL	R\$ 1.722,67

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01449091/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DE FATIMA SOUSA DO NASCIMENTO**, CPF 091.154.393-72, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe IV, nível referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00201812, lotada no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018 (referência 15) com efeitos financeiros da referência 20, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020 .	R\$ 1.900,58
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 190,06
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 380,12
Gratificação Especial de Desempenho (50%) - Lei nº 12.078/1993	R\$ 950,29
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 20 , Lei nº 12.287/1994	R\$ 950,29
TOTAL	R\$ 4.371,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

